

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR

**Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º Andar - Sala de Gestão - Palácio das
Araucárias.**

CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Extraordinária

17 de Março de 2021

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2021 às 13h30, na sala de reuniões do 1º andar ala D, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Reunião Extraordinária do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS/PR, transmitida via web conferência pela plataforma Google meet, link: <https://meet.google.com/omr-ekzt-hmc> para a qual os conselheiros (as) foram previamente convocados. **1. Abertura:** Assim que verificado o quórum suficiente para a abertura e instalação da reunião, O Presidente Adrianis Galdino da Silva Junior cumprimentou os presentes, deu início à reunião extraordinária para conclusão da Reunião Ordinária de iniciada em doze de MARÇO de 2021 (12/03/2021), saudou aos conselheiros e desejando uma boa reunião a todos. **Conselheiros (as) presentes:** Adrianis Galdino da Silva (SINDASP), Andressa Pires Martins (suplente – CRP), Carolina Pereira de Carvalho (suplente-CRESS), Edson Aparecido de Alencar (suplente – usuários), Alexan Carlos Gomes (titular – usuários), Carlos da Silva (suplente – usuários), Julio Cezar Viana (entidades), Renata M. dos Santos (DAS/SEJUF), Patrícia Cavichiolo Tortato (DAS/SEJUF), Paula Cristina Calsavara (UTPF/SEJUF), Samantha Krevoruczka (DAS/SEJUF), Neuzeli Bertola (ER Londrina), Manoel T. Barcelos (DAS/SEJUF), Maiara de Abreu (DAS/SEJUF), Liliane L. Abdo (PGE), José Maia (Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia), Delvana Lucia de Oliveira (Secretaria de Estado da Educação), **Convidados/ colaboradores:** Keity Cruz (MP/PR), Thaísa Oliveira (Defensoria), Rosely L. Schieneman, Carmen Zadra (DPSE/SEJUF), Viviane de Paula Carvalho (GOFS/SEJUF), Fernanda (DAS/SEJUF), **2. Apreciação, Aprovação, Inversão e Inclusão de Pauta:** **APROVADAS**, iniciando-se a reunião

34 extraordinária pela continuidade dos relatos das Comissões Permanentes

35 faltantes, já com a leitura das inclusões de pauta solicitadas, para somente após passar-
36 se aos Informes da sociedade Civil e Informes DAS/SEJUF. **3. RELATO DAS**

37 **COMISSÕES: 1. Comissão Organizadora da Conferência.**

38 **Composição:** Paula Calsavara (DAS/SEJUF), Manoel T. Barcelos (DAS/SEJUF), Maiara
39 de Abreu (DAS/SEJUF), Renata M. dos Santos (DAS/SEJUF), Adrianis Galdino da Silva
40 (SINDASP). **1.1 Recomposição da Comissão:** de acordo as recentes necessidades de

41 alteração de membros do CEAS/PR, a recomposição da comissão organizadora da
42 conferência estadual se constituirá da seguinte maneira: Maiara de Almeida Abreu,
43 Manoel Tadeu Barcelos, Paula Cristina Calsavara representantes governamentais; Carlos
44 da Silva, Terezinha Maria Wolff, Simone Cristina Gomes, representantes da sociedade
45 civil. **Parecer da Comissão: pela aprovação da alteração. Parecer do CEAS:**

46 **Aprovado. 1.2 Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e os**
47 **prazos municipais e estaduais:** Pela comissão foi relatado que o Conselho Nacional da

48 Assistência Social publicou em seu blog as datas para as Conferências Estadual e
49 Municipais de Assistência Social de 2021, respectivamente para 12/04 à 30/10 (municipal)
50 e 02/08 à 30/10 (estadual), ficando para dezembro/2021 a Conferência Nacional. A
51 Comissão discutiu acerca da dificuldade de realizar as conferências presenciais no
52 corrente ano, em virtude do período pandêmico. E da necessidade da realização da
53 conferência, devido às dificuldades de participação principalmente do segmento usuários,
54 de forma presencial ou híbrida. Discutiu-se também, sobre a necessidade da realização
55 de um novo processo licitatório devido ao encerramento do anterior e averiguação do
56 tramite do processo da previsão legal quanto ao pagamento das despesas dos delegados.

57 Neste contexto, a comissão optou por realizar levantamentos para instrumentalizar a
58 decisão quanto à realização ou não da Conferência, e se sim, de qual maneira: Sendo
59 eles: 1 - histórico das conferências realizadas de forma online o ano passado, com o
60 objetivo de analisar o procedimento como um todo, tais como, objetivo alcançado,
61 principais dificuldades, nº de participantes, recursos utilizados e a necessidade do Termo
62 de Referência. Sendo que o conselheiro Manoel-DGS buscará informações junto ao
63 CEDI, e a Paula - Programa Nossa Gente, verificará informações com o CEDCA; 2 -
64 Envio de ofício ao CNAS solicitando esclarecimento quanto ao formato da realização das
65 conferências programadas que divergindo Plano Nacional de vacinação. E consulta as
66 demais instâncias colegiadas (FONACEAS, FONCEAS, Fórum Estadual dos

67 Trabalhadores, Cogemas), acerca do posicionamento dos mesmos quanto

68 à realização das conferências online, ou em formato híbrido diante da dificuldade de
69 participação dos delegados; 3 - Realização de uma proposta de trabalho, com
70 cronograma estabelecido para facilitar a organização da comissão. Sendo que a
71 conselheira Maiara e o Manoel realizarão essa ação; 4 - Ofício Circular conjunto CEAS-
72 DAS/SEJUF aos municípios para informar a ação de busca de informações que está
73 sendo realizada junto ao governo federal quanto ao formato da realização da conferência,
74 diante do cenário pandêmico. Orientando que o município tem autonomia para analisar a
75 realização ou não da conferência, de acordo com a sua estrutura tecnológica, condições
76 sanitárias, e legislações locais voltadas ao combate a pandemia. Os municípios que não
77 desvincularam o processo eleitoral da sociedade civil da conferência deverão
78 necessariamente realizá-la de forma virtual para que a prorrogação do mandato seja
79 evitada. Próxima reunião da comissão agendada para o dia 07 de abril de 2021, às
80 09h30. **Parecer da Comissão: Aprovado Parecer do CEAS: Aprovado. 1.3 Orientação**

81 **aos municípios sobre o processo eleitoral da SC que ocorreram nas conferências:**

82 Idem ao encaminhamento nº 4 supra do item 1.2. **Parecer da Comissão: Aprovado a**
83 **emissão do ofício circular. Parecer do CEAS: Aprovado. 2. Comissão Eleitoral.**

84 **Composição:** Samanta Krevoruczka (DAS/SEJUF), Marlene Chiscoski (APAE de Santa
85 Izabel do Oeste), Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF), Carla R. W de Moraes
86 (Trabalhadores do Setor), Larissa Marsolik (DAS/SEJUF), Juliana Muller (Colaboradores).

87 **2.1 Processos de Mobilização:** Para intensificar o processo de divulgação e
88 mobilização, será criado um folder e um hiperlink, além de uma Nota Informativa (sobre as
89 alterações do Edital) em formatos acessíveis, para a divulgação nos grupos de whatsapp,
90 site do CEAS e e-mail. Paralelo a essa ação, a comissão analisou que os vários atores da
91 política de assistência social envolvidos com o processo eleitoral, poderão se articular
92 independentemente. **Parecer da Comissão: Aprovado Parecer do CEAS: Ciente. 2.2**

93 **Proposta de alteração do prazo de inscrição:** Devido ao Decreto Estadual 6993/21 que
94 institui novas ações restritivas relacionadas a pandemia, a comissão discutiu sobre a
95 possibilidade da ampliação do prazo da inscrição. Porém, como o término da inscrição é
96 somente no dia 31/03/21, a comissão optou por não alterá-lo, e reavaliá-lo em data
97 posterior, de acordo com a situação pandêmica. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer**
98 **do CEAS: Ciente. 2.3 Processo de inscrição, relação dos documentos e prazos:**

99 **Relato:** Devido ao período da Pandemia e a escala de trabalho estabelecida nos ERs, a

100 comissão julgou ser necessário a alteração do art. 20 do Edital referente

101 ao processo do envio dos documentos, possibilitando o envio dos mesmos aos ERs por e-
102 mail. Além, disso, a comissão incluiu informações sobre o prazo do envio de documentos
103 complementares e o prazo da abertura do protocolo pelos ERs. Para afins de organização
104 das informações, a ordem e o texto dos parágrafos do art. 20 ficaram da seguinte
105 maneira: Art. 20.xxx §1º A análise documental será realizada exclusivamente pela
106 comissão eleitoral do CEAS/PR, que homologará as candidaturas. Inclusão §1º
107 Preferencialmente os documentos deverão ser entregues presencialmente em uma das
108 sedes dos Escritórios Regionais, podendo ser enviados por e-mail, sob responsabilidade
109 exclusiva dos candidatos quanto a este processo. §2º Para fins de averiguação quanto
110 aos prazos estabelecidos neste regulamento, será considerada a data do preenchimento
111 e assinatura do check list. (Redação dada pela Deliberação 015/2020 - CEAS/PR DIOE
112 10644 de 12/03/2020). Inclusões §2º Para fins de averiguação quanto aos prazos
113 estabelecidos neste regulamento, será considerado a data do preenchimento e assinatura
114 do check list, podendo o candidato enviar ao Escritório Regional o complemento de
115 documentos faltantes, até o dia 31 de março de 2021. §3º O Escritório Regional deverá
116 enviar o protocolo digital ao CEAS/PR até o dia 01 de abril de 2021. §4º A análise
117 documental será realizada exclusivamente pela comissão eleitoral do CEAS/PR, que
118 homologará as candidaturas. Com relação à lista dos documentos foi realizada a seguinte
119 alteração no art. 16: “Art. 16. xxx-para as entidades e/ou organizações de assistência
120 social, previstas no art. 09 desta Deliberação:3 -Estatuto Social, Lei de Criação e/ ou
121 Regimento Interno registrado em cartório II –para as organizações dos trabalhadores do
122 setor, previstas no art. 12 dessa deliberação:2 -Estatuto Social, Lei de Criação e/ ou
123 Regimento Interno registrado em cartório” E os prazos, com a alteração do art. 22: “Art. 22
124 xxx b) Análise pela Comissão Eleitoral: de 05.04.21 até 09.04.21”. Para registro, a
125 comissão analisou a impossibilidade do envio das cópias dos documentos parciais, com a
126 aferição do servidor que possui fé pública, devido à necessidade da análise dos
127 documentos em sua integralidade. **Parecer da Comissão: Aprovado as alterações do**
128 **Edital por meio de Resolução da Comissão. Parecer do CEAS: Ciente. 2.4 Processo**
129 **de votação:** Para facilitar o processo de votação on-line, a comissão analisará uma nova
130 proposta que substitui a votação em cédulas eleitorais e a obrigatoriedade do e-mail.
131 **Parecer da Comissão: Ciente. A pauta será analisada, data da reunião a ser definida.**
132 **Parecer do CEAS: Ciente. Agendamento da próxima reunião da comissão: a ser**

133 verificada no grupo do whats das comissões, com a realização antes do

134 dia 31 de março de 2021.**Parecer do CEAS: Ciente.3. Comissão de Documentação e**
135 **Rede Socioassistencial. Composição:** Dulce Darolt ou (DEDIF), Kelly Letchakowski
136 (DEDIF), Liliane Kruetzmann Abdo (PGE), Eliseu Rapahel Venturie e Ricardo Correa de
137 Souza Langer (SEPL), Adilceia Sinklair Mattjie (usuários) Gelcir dos Santos e Patrícia da
138 Silva Zanetti (APP SindicatoTrabalhadores), Karina Keli dos Santos Valim Gabriela
139 (entidades). Apoio Técnico: Paula Borges da Cruz Dantas Bozzi (DGS-SEJUF). **3.1**
140 **Protocolo 17.358.895-0 Hospital Nossa Senhora das Graças. Solicita recurso ao**
141 **CEAS. Indeferimento da inscrição pelo CMAS.** O recurso apresentado pelo Hospital
142 Nossa Senhora das Graças tem previsão expressa no Regimento Interno do CMAS,
143 aprovado pela Resolução 117/2020. Sendo assim o CEAS se configura como instância
144 recursal, tendo o presente recurso efeito modificativo, conforme previsto no artigo 2.º, da
145 Deliberação nº038/2015 - CEAS. O pedido de inscrição tem por fundamento o “Programa
146 Quero Colo”, conforme documentos acostados às fls. 30/35 do presente protocolo, que foi
147 indeferido pelos seguintes fundamentos “explorar melhor as ações no âmbito da
148 assistência social, posto que a descrição apresentada é de serviço social hospitalar.
149 Apresentar o requerimento com o CNPJ da executora de serviços na área da assistência
150 social (Maternidade Mater Dei)”fls. 21. Pelos documentos apresentados, verifica-se que: o
151 Estatuto Social da Mantenedora (fls. 25), em seu o artigo 2.º, inciso IV, autoriza atuação
152 das unidades na área da assistência social; e o Plano de Ação, acostados às fls. 30/35,
153 apresenta a descrição do projeto, que num primeiro momento, poderia se configurar como
154 programa da área da assistência social. Todavia, não foi apresentada a íntegra do
155 processo que tramitou no CMAS, bem como as adequações solicitadas pelo conselho
156 mencionadas pela recorrente, o que dificulta uma análise conclusiva sobre a questão. Por
157 sua vez, a justificativa contida no ofício de fls. 56, não especificação que faltou para o
158 programa ser tipificado como da área da assistência social. **Parecer da Comissão:**
159 Encaminhar ofício para o CMAS de Curitiba, para que forneça a íntegra do(s) protocolo(s)
160 que geraram o indeferimento, bem como, esclareça qual o problema no CNPJ da entidade
161 se tal problema não pode ser sanado pela entidade. **Parecer do CEAS: APROVADO o**
162 **parecer da Comissão.3.2 Protocolo 17.199.520-5 -SMAS do Município de Serranópolis**
163 **do Iguaçu -Solicita orientação quanto ao processo de inscrição da entidade**
164 **SEMEAR – Sociedade Filantrópica.** Trata-se de consulta realizada pela Secretaria de
165 Assistência Social de Serranópolis do Iguaçu, relativo ao pedido de inscrição no CMAS da

166 entidade SEMEAR –CNPJ 05.774.123/0001-01, pois não desenvolve a
167 atividade no município de Serranópolis do Iguaçu e sim no município onde está
168 instalada(Medianeira). Primeiramente, cumpre salientar que de acordo com o art. 2º da
169 Resolução CNAS nº 33/2011, a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho dar-se-á
170 por meio de um conjunto integrado de ações das diversas políticas inclusive à assistência
171 social, no intuito de oportunidades de inclusão social e laboral aos adolescentes e jovens
172 em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social atendidos pela Assistência Social
173 no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Como por exemplo,
174 aqueles em acolhimento institucional (casas-lares, famílias acolhedoras e repúblicas); os
175 jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou retirados do trabalho infantil; e os
176 jovens com deficiência e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC. A
177 respeito da inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, estabelece a
178 Resolução 014/2014 do CNAS:“Art. 4º Compete aos Conselhos de Assistência Social a
179 fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.(..)§ 3º A entidade ou
180 organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou
181 defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas,
182 projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua
183 ação.(...)”Ainda no artigo 9.º da mesma Resolução:“Art. 9º As entidades ou organizações
184 de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços,
185 programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,
186 apresentando os seguintes documentos:I -requerimento, conforme o modelo anexo II; II -
187 plano de ação; III -comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde
188 desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º
189 desta Resolução.”A respeito do citado artigo, a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS -
190 Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014_esclarece: “o Comentário 21: Entidades que
191 atuam exclusivamente ou preponderantemente na área de assistência social, em mais de
192 um município, deverão protocolar requerimento de inscrição da entidade no CAS onde
193 está localizada a sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, conforme
194 Modelo de Requerimento II, disponibilizado no anexo II. A entidade deverá apresentar
195 requerimento de atuação fora da sede em todos os municípios em que desenvolve
196 atividades conforme seu Plano de Ação.No caso em análise, verifica-se que existe um
197 convênio firmado com a Prefeitura de Serranópolis para executar as ações de inclusão de
198 jovens em situação de risco ou vulnerabilidade no mundo do trabalho, o que pode

199 justificar o plano de ação. Assim, se o plano de ação apresentado
200 contempla a execução de ações de inclusão no mundo do trabalho dos jovens amparados
201 pela assistência social, oriundos do município de Serranópolis do Iguaçu a entidade deve
202 fazer a inscrição em todos os CMAS onde realiza a sua ação, conforme artigo 4.º,
203 parágrafo 3.º da Resolução 14/2014. Portanto, atendidos os requisitos para a inscrição do
204 serviço pelo CMAS, que não foi objeto de análise por esta comissão, o fato da
205 capacitação dos jovens oriundos do município de Serranópolis do Iguaçu ocorrer na sede
206 da entidade em Medianeira, não viola o artigo 9.º da Resolução 1/2014 do CNAS. Parecer
207 da Comissão: Encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social de
208 Serranópolis do Iguaçu com o posicionamento do conselho. Parecer do CEAS: Aprovado
209 parecer da Comissão. **3.3 Protocolo 17.359.911-0 - CMAS de Santa Helena solicita**
210 **análise quanto à inscrição da entidade Sociedade Filantrópica Semear no Conselho**
211 **de Assistência Social do Município.** Trata-se de consulta realizada pelo Conselho de
212 Assistência Social de Santa Helena, relativo ao pedido de inscrição no CMAS da entidade
213 SEMEAR, para inscrição de Programa para Jovem Aprendiz, indeferida pelo CMAS na
214 Resolução 40/2020 que indefere o Relatório de Atividades de 2019 e o Plano de Ação
215 2020. Questão semelhante, envolvendo a mesma entidade, foi analisada no protocolo
216 17.199.520-5: "Primeiramente, cumpre salientar que de acordo com o art. 2º da Resolução
217 CNAS nº 33/2011, a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho dar-se-á por meio de
218 um conjunto integrado de ações das diversas políticas inclusive à assistência social, no
219 intuito de oportunidades de inclusão social e laboral aos adolescentes e jovens em
220 situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social atendidos pela Assistência Social no
221 âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Como por exemplo,
222 aqueles em acolhimento institucional (casas-lares, famílias acolhedoras e repúblicas); os
223 jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou retirados do trabalho infantil; e os
224 jovens com deficiência e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada
225 BPC." Considerando que a orientação solicitada refere-se à Promoção da Integração ao
226 Mundo do Trabalho no âmbito da Assistência Social, que se configuram como serviços
227 das áreas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, entende-se prudente a
228 manifestação dos setores técnicos que cuidam dos serviços para orientar o Conselho
229 Municipal da Assistência e que pode balizar a atuação de outros conselhos também.
230 Parecer da Comissão: Encaminhar o protocolo para elaboração de Informação Técnica
231 pelos dois setores, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a fim de subsidiar

232 a resposta desta comissão e do CEAS, ao Conselho Municipal de
233 Assistência Social de Santa Helena. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão,
234 para elaboração de Informação Técnica para instruir a resposta para o município de Santa
235 Helena e, na sequência, com previsão de criação de Nota Técnica para a ser tratada nas
236 próximas reuniões.**3.4–Programa Nota Paraná. Foi solicitada a inclusão em pauta da**
237 **seguinte proposta:**_Que o Programa Nota Paraná passe a fazer arte da pauta
238 permanente da Comissão de Documentação e Rede, para que possam ser
239 acompanhadas as ações realizadas pelas entidades de assistência social cadastradas
240 pela SEJUF e bem como os valores repassados a essas entidades pelo programa. A
241 Divisão de Gestão SUAS informou que, nesta gestão, que iniciou em Janeiro/2019, até
242 fevereiro/2021, foram repassados às Entidades de Assistência Social pelo Programa Nota
243 Paraná, a importância de R\$ 77.960.687,77, representando uma média mensal de
244 R\$2.988.103,37só para a área da assistência. E que atualmente, a assistência social tem
245 963 entidades cadastradas no programa pela SEJUF, que representam aproximadamente
246 70% das entidades inscritas no programa. **Parecer da Comissão: A proposta foi**
247 **aprovada devido à importância do Programa Nota Paraná e o montante dos valores**
248 **repassados às entidades, que justificam a inclusão em pauta permanente. Para a**
249 **próxima reunião, foi solicitado à Divisão de Gestão do SUAS apresentar as**
250 **seguintes informações sobre o programa:**1. É possível filtrar por público alvo atendido,
251 nas instituições da assistência social que foram beneficiadas com a Nota Paraná?2. Se o
252 item 1 for possível, quais são as instituições e em quais municípios? 3. Qual o valor que
253 cada instituição recebeu? **Parecer do CEAS: Aprovado parecer da comissão pelos**
254 **encaminhamentos dos questionamentos à DGS, e ofício circular aos CMAS para**
255 **que possam monitorar e mapear as e entidades que participam do Programa Nota**
256 **Paraná.****_4. Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização. Composição:**
257 Manoel T. Barcelos (SEJUF/DGSUAS), Ticyana Paula Begnini (SEJUF/DGSUAS),
258 Andressa Pires Martins (CRP), Simone Gomes (CRP), Júlio Cezar Viana (APAE Maringá),
259 José Maia (SETI), Alexan Carlos Goes (USUÁRIOS). Apoio Técnico: Rosely Lemos
260 Schinemann, Convidados: João Elias , Fidélis, Eduardo Soccio Vital. **4.1 -Pauta**
261 **Permanente: Educação Permanente do SUAS: 4.1.1. Capacita SUAS:**Relato:A Divisão
262 de Gestão do SUAS informou que os protocolos com os Planos de Trabalho apresentados
263 pelas IES estão tramitando sob os seguintes números: 16.888.808-2-16.888.985-2 -
264 16.888.163-0-16.895.353-4-16.890.472-0-16.911.692-0 Estes protocolos já preveem a

265 modalidade dos cursos na forma híbrida, devido ao momento atual e a

266 pandemia pelo Covid-19, e caso necessário, poderemos fazer outras adequações que se
267 façam necessárias. A previsão é que o início do primeiro curso ocorra ainda no primeiro
268 semestre deste ano. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 4.1.2.**
269 **Gestão do Trabalho-NEEP:** Com relação ao Núcleo Estadual de Educação Permanente-
270 NEEP a Divisão de Gestão do SUAS informou que todas os setores previstos no Decreto
271 11.873/2014, que permanecem ativos na SEJUF, fizeram a indicação dos seus membros
272 para a reconstituição do Núcleo, faltando apenas, a indicação do CEAS. Com essa
273 indicação, poderá ser marcada a primeira reunião e iniciarem-se os trabalhos. A
274 conselheira Andressa indicou, por meio do grupo de Whatsapp da comissão, o documento
275 “Política Nacional de Educação Permanente do SUAS”, onde consta: “A instituição de
276 Núcleos de Educação Permanente do SUAS deve obedecer a critérios democráticos e
277 participativos, de acordo com a capacidade e a necessidade de cada ente federativo
278 visando à sua instituição. Integra necessariamente, os sujeitos envolvidos na construção e
279 implementação do SUAS e desta Política, no âmbito do respectivo território: gestores,
280 trabalhadores, usuários, instituições vinculadas à Rede Nacional de Capacitação e
281 Educação Permanente do SUAS, entre outros.” (BRASIL, Política Nacional de Educação
282 Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome –1ª ed. –
283 Brasília: MDS, 2013, p. 48). **Parecer da Comissão: Ciente.** Pontua a importância de
284 cadeira efetiva do setor da Educação na composição do NEEP, bem Como formação de
285 educação mais próxima à realidade e aos desafios dos trabalhadores do SUAS. Sugere
286 que na primeira reunião do NEEP, seja pautada a possibilidade de ampliação das
287 representações nesse colegiado, principalmente da Sociedade Civil, como a
288 exemplo: Fórum Estadual de Trabalhadores, Fórum Estadual de Usuários e as
289 representações de segmentos do CEAS, visando à descentralização do Núcleo, conforme
290 preconizado na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. **Parecer do CEAS:**
291 **Ciente. 4.2 - Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial: 4.2.1. CENSO SUAS:**
292 No total foram 14 municípios sem responder o Censo Gestão Municipais, 21 sem
293 responder o Censo Fundo Municipal, 14 sem responder o Censo Conselho; 27 sem
294 responder ao menos um dos Censos Centro de Convivência; 18 sem preencher o Censo
295 Unidade de Acolhimento, 4 (quatro) sem preencher o Censo Centro Dia e 6 sem
296 preencher o Censo Família Acolhedora. Observou-se ainda que um questionário de
297 Censo CRAS não foi gerado para o município de Campo do Tenente -o mesmo não está

298 inscrito no CadSUAS. O relatório final da SNAS foi alterado algumas
299 vezes no sistema, demonstrando bastante inconsistência. Solicitamos aos ERs que
300 levantassem os motivos dos não preenchimentos por parte dos municípios. Em alguns
301 casos os municípios comunicam e apresentam documentos sobre unidades que não
302 estão mais ativas, diante disto fizemos um relatório e enviaremos a SNAS com os
303 documentos comprobatórios dos municípios. Em outros casos afirmaram que problemas
304 no sistema ou com as equipes municipais resultaram no não preenchimento. Infelizmente
305 nem todos os municípios apresentaram justificativa sobre os questionários não
306 preenchidos. **Parecer da Comissão: Ciente.** A comissão ressalta a dificuldade de
307 finalização do Censo SUAS pelos Municípios devido às inconsistências do sistema e às
308 mudanças de gestões municipais. Pontua a importância de uma avaliação do não
309 preenchimento, principalmente nos equipamentos de Alta Complexidade, e do Fundo
310 Municipal. Ressalta ainda, as dificuldades dos Serviços de Convivência em tempos de
311 pandemia, e sugere uma orientação mais prática de como continuar o serviço com o
312 isolamento social (a ser solicitado para Proteção Social Básica). Recomenda o
313 encaminhamento de um ofício aos municípios e aos Conselhos Municipais, que não
314 apresentaram nenhuma justificativa de não preenchimento, para verificação se os estão
315 ativos ou não, e após retorno desses, encaminhar à SNAS relatório com documentos para
316 atualização do sistema do Censo. **Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da**
317 **Comissão.** 4.2.2 RMA. Foram apresentados os dados atualizados frente ao
318 preenchimento do RMA pelos equipamentos CRAS (91,4% com resposta em 02/03/2021),
319 CREAS (93,2% com resposta em 02/03/2021) e CENTRO POP (88,9% com resposta em
320 02/03/2021), todos tendo por base Dezembro/2020 como mês de referência. Lista de
321 municípios com equipamentos sem resposta de não preenchimento no mês de
322 Dezembro/2020: **CRAS** (Altamira do Paraná, Almirante Tamandaré, Atalaia, Bela Vista do
323 Paraíso, Cantagalo, Contenda, Diamante do Sul, Enéas Marques, Espigão Alto do
324 Iguaçu, Grandes Rios, Guaíra, Ibaiti, Iguatu, Imbaú, Inácio Martins, Iracema do
325 Oeste, Itambé, Jaguariaíva, Jataizinho, Manfrinópolis, Maringá, Mato Rico, Miraselva, Nova
326 Aliança do Ivaí, Nova Aurora, Nova Fátima, Nova Santa Rosa, Paranacity, Pinhalão,
327 Piraquara, Pitangueiras, Quatro Barras, Quitandinha, Rancho Alegre, Reserva, Rio Branco
328 do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rosário do Ivaí, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São
329 Jorge d'Oeste, Sulina, Tamboara, Toledo, Tunas do Paraná e Uraí). **CREAS** (Altamira do
330 Paraná, Contenda, Fazenda Rio Grande, Diamante D'Oeste, Pinhão, Cândido de Abreu, São

331 Pedro do Ivaí, Figueira, Ibaiti, Antonina, Jaguariaíva, Nova Santa Rosa e
332 Toledo). CENTRO POP (Antonina e Curitiba). A técnica relatou que foram apontados como
333 problemas de erros no sistema SAA na última semana de preenchimento; Problemas de
334 acesso aos sistemas por novas gestões de 2021, e respostas pouco satisfatórias da Rede
335 SUAS; **Parecer da Comissão: Ciente. A comissão sugere encaminhamento de ofício**
336 **aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos municípios elencados. Parecer**
337 **do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão.** Demonstrativos Sintéticos
338 Municipais: Relato: Devido às inconsistências no sistema SAA, por onde o demonstrativo é
339 preenchido, a SNAS prorrogou o prazo de preenchimento do Demonstrativo Sintético de
340 Execução Físico-Financeira - exercício 2019, pela Portaria SNAS nº 17, de 25 de fevereiro
341 de 2021, até a data de 31 de março de 2021. Caso o prazo se encerre e o município não
342 finalize o preenchimento, os repasses do IGD-SUAS e do IGD-PBF serão suspensos, até
343 que regularizem a situação. Dos 399 municípios, 17 ainda não finalizaram o
344 preenchimento do demonstrativo, seja por não finalizar todos os blocos, por ainda não
345 terem apresentado ao Conselho, ou por não terem finalizado o preenchimento de nenhum
346 dos blocos. São eles: Alto Paraná, Antonina, Cerro Azul, Cianorte, Contenda, Itaipulândia,
347 Itambaracá, Manoel Ribas, Nova Olímpia, Pinhalão, Pontal do Paraná, Ramilândia, Rio
348 Branco do Ivaí, São Miguel do Iguaçu, Sarandi, Três Barras do Paraná e Ventania. A
349 equipe da Gestão do SUAS tem contatado sistematicamente os Escritórios Regionais,
350 informando o status de preenchimento pelos municípios. Alguns municípios têm entrado
351 em contato com a DGS para apoio, por diversas razões, como pendências com o
352 Demonstrativo do exercício de 2018, por problemas técnicos de acesso ao sistema, por
353 dificuldades no preenchimento, entre outros. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do**
354 **CEAS: Ciente. 4.2.3 Demonstrativos Sintéticos Municipais:** Devido às inconsistências
355 no sistema SAA, por onde o demonstrativo é preenchido, a SNAS prorrogou o prazo de
356 preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira - exercício
357 2019, pela Portaria SNAS nº 17, de 25 de fevereiro de 2021, até a data de 31 de março de
358 2021. Caso o prazo se encerre e o município não finalize o preenchimento, os repasses
359 do IGD-SUAS e do IGD-PBF serão suspensos, até que regularizem a situação. Dos 399
360 municípios, 17 ainda não finalizaram o preenchimento do demonstrativo, seja por não
361 finalizar todos os blocos, por ainda não terem apresentado ao Conselho, ou por não terem
362 finalizado o preenchimento de nenhum dos blocos. São eles: Alto Paraná, Antonina, Cerro
363 Azul, Cianorte, Contenda, Itaipulândia, Itambaracá, Manoel Ribas, Nova Olímpia,

364 Pinhalão, Pontal do Paraná, Ramilândia, Rio Branco do Ivaí, São Miguel

365 do Iguaçu, Sarandi, Três Barras do Paraná e Ventania. A equipe da Gestão do SUAS tem
366 contatado sistematicamente os Escritórios Regionais, informando o status de
367 preenchimento pelos municípios. Alguns municípios tem entrado em contato com a DGS
368 para apoio, por diversas razões, como pendências com o Demonstrativo do exercício de
369 2018, por problemas técnicos de acesso ao sistema, por dificuldades no preenchimento,
370 entre outros. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 4.3 Pauta**
371 **Permanente: Mapeamento e Mobilização das instâncias do SUAS (Fóruns**
372 **Municipais e Regionais de Entidades, Trabalhadores e Usuários).** No dia
373 05/03/21 ocorreu a Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência
374 Social –FONACEAS –online, dela tendo participado os Conselheiros Andressa Pires
375 Martins - Conselheira não gov.–Segmento trabalhadores, Magali Socher Luiz-Técnica da
376 DPSB/DAS/SEJUF, Alexan Carlos de Goes - Representante do segmento de Usuários.
377 Principais assuntos abordados: a) Leitura e Encaminhamentos da Manifestação do
378 FONACEAS sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família; b) Convocação das
379 Conferências de Assistência Social 2021; Neste ponto, foram pontuadas as dificuldades
380 de acesso a equipamentos e internet para participação dos profissionais dos municípios e
381 usuários, maior dificuldade na execução das conferências municipais, alguns estados
382 relataram que já convocaram a Conferência Estadual de AS e a importância da realização
383 neste ano; c) Orçamento LOA 2021 da Assistência Social; Dificuldade dos municípios com
384 repasses federais reduzidos e ausência de regularidade nas transferências, além da
385 redução do orçamento da Política; d) Manifestação sobre incluir profissionais da
386 assistência social no público prioritário da vacina - COVID 19; e) Como encaminhamento
387 do FONACEAS foi a elaboração conjunta de Ofício ao CNAS solicitando pauta em relação
388 às temáticas de alteração do CadÚnico, Conferência de Assistência Social e Orçamento
389 da Política de Assistência Social. Foram realizados os Seguintes encaminhamentos ao
390 CEAS: A) Contribuição na minuta da Nota do FONACEAS sobre as alterações do
391 Cadastro Único aos CEAS, enviada por e-mail, com prazo até a próxima sexta (12/03), as
392 contribuições devem estar em vermelho; B) Pautar e efetivar a convocação da
393 Conferência Estadual de Assistência Social, visando que a mesma ocorra ainda neste
394 ano, prevendo a possibilidade de ocorrer em formato híbrido (presencial e remoto); C)
395 Indicar representante para a próxima reunião do FONACEAS, no dia 23/03/2021 no
396 período das 9hs às 12hs, tendo como pauta a execução das Conferências Municipais e

397 Estaduais de AS; **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS:**

398 **Ciente. Inclusão de Pauta:** Quanto ao Processo Eleitoral. **Parecer da Comissão:** a
399 comissão ressalta a importância de uma mobilização frente às inscrições do processo
400 eleitoral da Sociedade Civil, e sugere que o CEAS envie um ofício à coordenação dos
401 Escritórios Regionais da SEJUF, para intensificar a divulgação do processo eleitoral da
402 Sociedade Civil, e solicita ainda a possibilidade de produção de material de mídia para
403 redes sociais. **Parecer do CEAS: Ciente.** Quanto à Vacinação dos trabalhadores do
404 SUAS. **Parecer da Comissão:** Considerando que a Assistência Social é um serviço
405 essencial definido no Decreto nº 10.282, de 20 de Março de 2020, da Presidência da
406 República, e que seus serviços não pararam o atendimento ao público, mesmo durante os
407 momentos mais críticos da pandemia do COVID-19, a Comissão sugere encaminhamento
408 de ofício do CEAS ao CNAS para alinhar as propostas de priorização da vacinação dos
409 trabalhadores do SUAS. **Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão.** Quanto
410 à consulta pública CREPOP/CFP. **Parecer da Comissão:** relatou A técnica de apoios da
411 Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização que O CRP PR tornou público a
412 abertura da Consulta Pública para a edição revisada das Referências Técnicas para
413 atuação da/o psicóloga/o nos CRAS, promovida pela REDE CREPOP/CFP:
414 <https://site.cfp.org.br/consulta-publica-do-crepop-atuacao-da-psicologia-no-cras-suas/>,
415 havendo necessidade de ampla divulgação na SEJUF (psicólogos), site CEAS, aos
416 Conselhos e às Gestões Municipais. **Parecer do CEAS: Ciente. 4. Inclusões de Pauta:**
417 **a) Alterações do prazo do Incentivo Residência Inclusiva; b) Aberturado Plano de**
418 **Ação no SIFF; c) Leitura da Deliberação do Centro Dia do município de Curitiba,**
419 **item 1.9 da Comissão de Financiamento.** Com relação à inclusão do item “a”, O
420 CEAS/PR deliberou pela edição de Deliberação alterando o prazo final dado pela
421 Deliberação n.º 094/2019 para execução do recurso para a data de 31 de Dezembro de
422 2021 (31/12/2021) e, após este prazo, pela devolução do saldo remanescente ao FEAS.
423 Com relação à inclusão do item “b”, O CEAS/PR deliberou pela edição de Deliberação
424 aprovando a reabertura do Sistema Fundo a Fundo - SIFF para preenchimento dos
425 Planos de Ação pelos municípios que necessitam de sua finalização, com prazo de 60
426 (sessenta) dias contados a partir de 16 de março de 2021. Pelo Presidente foi solicitado o
427 envio aos Conselheiros da planilha dos Municípios que estão com o plano de ação
428 finalizado e daqueles que estão com pendência (organizados por piso e ER/2021) Com
429 relação ao item “c”, Deliberou-se pela edição de Deliberação Pela aprovação da

430 devolução do saldo de recursos acumulados e não empenhados,
431 repassados para o Centro Dia - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com
432 Deficiência e suas Famílias, bem como que o saldo restante deverá ser restituído ao
433 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, devidamente corrigido, até o dia 30 de abril
434 de 2021. E ainda que somente após a comprovação da devolução dos recursos, ficará
435 aprovada a retomada dos repasses de recursos regulares para a continuidade da oferta
436 do serviço. Pelo CEAS/PR foi solicitada ainda a edição de nota informativa aos Municípios
437 quanto à alteração Dos prazos mencionados nos itens “a”, “b” e “c” das inclusos de pauta.
438 **INFORMES:** a) Informes DAS/SEJUF: o Manoel Tadeu Barcelos, que é o coordenador da
439 Divisão da Gestão do Suas – DGS falou da necessidade da análise de uma possível
440 prorrogação da validade do ARCPF para maio de 2021, devido a dificuldade da entrega
441 dos documentos pelos municípios. Assim, para que não ocorra o atraso dos pagamentos
442 do 1.º trimestre aos municípios que recebem os pisos continuados, a DGS analisará a
443 possibilidade da extensão do prazo para a entrega dos documentos, avaliação e emissão
444 dos atestados. Pauta essa que será analisada na próxima reunião do CEAS. Por fim, sem
445 mais assuntos a serem tratados, o Presidente Adrianis deu por encerrada a presente
446 reunião. A presente Ata foi lavrada por Fernanda Greca Martins, Secretária Executiva do
447 Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, e, após sua leitura e
448 aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEAS/PR.
449